



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 312/2024**

**PROCESSO Nº. 408/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 27/09/2024 , ÀS 23:59 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

### **1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho celular smartphone, o qual será utilizado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Novo Cabrais/RS.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

### **3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 312/2024, **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho celular smartphone, o qual será utilizado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Novo Cabrais/RS.**

**3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024, às 23:59hs.**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

### **3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 24 de setembro de 2024.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho celular smartphone, o qual será utilizado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência R\$
01	Aparelho celular Smartphone com 128 GB - Tela inicial 6,58 memória RAM a partir 4 GB - Duas câmara ou mais - Cartão de memória SIM- carregador turbo power - 12 - meses de garantia	Unid.	02	R\$ 1.057,00

- 1.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizado na Avenida 28 de Dezembro nº 1.200, Novo Cabrais – RS
- 1.3. É de responsabilidade da CONTRATADA conceder transporte adequado para o material chegar em plenas condições de uso no local de entrega informado pela Secretaria solicitante.
- 1.4. Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.5. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo necessita da aquisição de aparelhos celulares para otimizar suas atividades e garantir a comunicação eficiente entre seus colaboradores. Esses dispositivos são fundamentais para a coordenação de tarefas e a execução das funções administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando a continuidade e a qualidade dos



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

serviços prestados. A aquisição proposta atende a requisitos específicos de comunicação e suporte às atividades da Secretaria, alinhando-se às suas necessidades funcionais.

A aquisição do aparelho celular proporcionará os seguintes benefícios específicos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:

- **Melhoria na Comunicação e Coordenação:** A comunicação mais eficiente permitirá uma melhor coordenação das atividades e maior agilidade na tomada de decisões. Através de uma comunicação mais rápida e eficaz, a Secretaria conseguirá otimizar a coordenação entre os diferentes departamentos e equipes, o que resultará em uma execução mais fluida das operações e na capacidade de lidar com situações imprevistas com maior prontidão.
- **Acesso Completo a Ferramentas e Aplicativos:** O aparelho permitirá o uso pleno das ferramentas e aplicativos necessários para o desempenho das funções da Secretaria. Com um dispositivo moderno e adequado, os funcionários poderão acessar plataformas de gestão, aplicativos de monitoramento e comunicação, além de utilizar ferramentas de análise e relatórios em tempo real, o que aumentará a produtividade e a eficiência das operações.
- **Resposta Eficiente a Emergências:** Melhor capacidade de resposta a situações emergenciais, aumentando a eficácia das ações da Secretaria. Um aparelho com especificações adequadas garantirá que os funcionários possam responder rapidamente a incidentes ambientais e emergências, utilizando funcionalidades como chamadas de emergência, acesso a mapas e geolocalização, e envio de informações imediatas para as partes interessadas.
- **Aprimoramento da Mobilidade e Flexibilidade:** A disponibilidade de um aparelho celular moderno proporcionará maior mobilidade e flexibilidade aos funcionários da Secretaria, permitindo-lhes realizar atividades externas, como inspeções e vistorias, com mais eficiência. A mobilidade será facilitada pela capacidade do aparelho de se conectar a redes móveis e Wi-Fi, permitindo o acesso a dados e comunicação independentemente da localização.
- **Eficiência no Atendimento ao Público:** A agilidade no atendimento ao público será aprimorada com o uso do aparelho celular, permitindo que a Secretaria responda de forma mais rápida e eficaz a consultas, solicitações e denúncias relacionadas ao meio ambiente e ao turismo. Isso contribuirá para um melhor serviço ao cidadão e para a construção de uma imagem positiva da Secretaria perante a comunidade.
- **Facilitação do Registro e Compartilhamento de Dados:** A capacidade de tirar fotos e gravar vídeos com alta qualidade permitirá o registro detalhado de eventos e atividades. Estes registros podem ser compartilhados em tempo real com outras partes da Secretaria ou com órgãos parceiros, facilitando a documentação e a tomada de decisões baseada em informações visuais e contextuais.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### 3. DOS PRAZOS:

- 3.1. O prazo para entrega do item deverá ser de no máximo 10 dias após a emissão de empenho e solicitação da secretaria.

### 4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, de acordo com o objeto contrato;
  - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
  - 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
  - 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Menor preço por item.

### 6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	04	110	2	028	449052000000

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 772
------------------------	--------------

**Município de Novo Cabrais, 24 de setembro de 2024.**

LEODEGAR RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho celular smartphone, o qual será utilizado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Novo Cabrais/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.